



2. Gestão Administrativa do Estado

2.1- Considerações iniciais

Nesse capítulo será apresentada, inicialmente, a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Pernambuco no ano de 2011. Em seguida será elencada a legislação responsável pelas principais modificações ocorridas nessa estrutura no referido ano. Ao final serão apresentados dados acerca do quantitativo de pessoal permanente e temporário do Poder Executivo, além de informações concernentes aos cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas.

2.2 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo

A Lei Estadual 14.264, de 06 de janeiro de 2011, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Nela constam os órgãos (administração direta) e as entidades (administração indireta) integrantes do referido Poder.

Na Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2011, Lei Estadual 14.223, de 10 de dezembro de 2010, constam os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, as entidades integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas e os fundos vinculados a cada órgão.

Com base nessas duas leis foi elaborado o quadro a seguir:

Estrutura Administrativa do Poder Executivo

ÓRGÃOS (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ADM. DIRETA (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ADM. INDIRETA (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS FUNDOS (B)
Governadoria do Estado	<ul style="list-style-type: none">Gabinete do GovernadorGabinete do Vice-Governador	<ul style="list-style-type: none">Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.	<ul style="list-style-type: none">Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;Fundo de Aval para Estímulo à Concessão de Microcrédito – FUNAVAL;
Secretaria de Administração	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Administração	<ul style="list-style-type: none">Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE;Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI;Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE;Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART.	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

ÓRGÃOS (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ADM. DIRETA (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ADM. INDIRETA (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS FUNDOS (B)
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		<ul style="list-style-type: none">Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança – FDJS;Fundo de Produção Penitenciária;
Secretaria de Educação	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Educação.		
Secretaria da Fazenda	<ul style="list-style-type: none">Secretaria da Fazenda.		
Secretaria de Imprensa	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Imprensa		
Secretaria da Casa Civil	<ul style="list-style-type: none">Secretaria da Casa Civil.	<ul style="list-style-type: none">Companhia Editora de Pernambuco – CEPE¹	
Secretaria de Transportes	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Transportes.	<ul style="list-style-type: none">Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE	
Secretaria de Cultura	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Cultura	<ul style="list-style-type: none">Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE	
Secretaria de Turismo	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Turismo.	<ul style="list-style-type: none">Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR	
Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.	<ul style="list-style-type: none">Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE;Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA.	
Secretaria de Saúde	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Saúde.	<ul style="list-style-type: none">Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE;Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco – LAFEPE¹.	<ul style="list-style-type: none">Fundo Estadual de Saúde - FES-PE;
Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos.	<ul style="list-style-type: none">Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC;Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA¹.	<ul style="list-style-type: none">Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	<ul style="list-style-type: none">Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE;Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEMAgência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER;	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

ÓRGÃOS (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ADM. DIRETA (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ADM. INDIRETA (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS FUNDOS (B)
		<ul style="list-style-type: none">• Porto Fluvial de Petrolina S/A;• Complexo Industrial e Portuário – SUAPE¹;• Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS¹;• Porto de Recife S.A.¹	
Secretaria de Articulação Social e Regional	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Articulação Social e Regional		
Secretaria dos Esportes	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria dos Esportes		
Secretaria de Planejamento e Gestão	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Planejamento e Gestão.	<ul style="list-style-type: none">• Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM.	<ul style="list-style-type: none">• Fundo de Desenvolvimento Social – FDS;• Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM;• Fundo de Crédito Prorenda Rural-PE;
Secretaria de Ciência e Tecnologia	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Ciência e Tecnologia	<ul style="list-style-type: none">• Distrito Estadual de Fernando de Noronha;• Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE;• Universidade de Pernambuco – UPE.	
Secretaria do Governo	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria do Governo		
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH	
Procuradoria Geral do Estado	<ul style="list-style-type: none">• Procuradoria Geral do Estado.		
Secretaria das Cidades	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria das Cidades.	<ul style="list-style-type: none">• Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE;• Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB;• Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS¹;• Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM¹.	<ul style="list-style-type: none">• Fundo Estadual de Habitação – FEHAB
Secretaria de Defesa Social	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Defesa Social.		
Secretaria da Criança e da Juventude	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria da Criança e da Juventude	<ul style="list-style-type: none">• Fundação de Atendimento Sócio-Educativo	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

ÓRGÃOS (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ADM. DIRETA (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS ADM. INDIRETA (A)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS FUNDOS (B)
Secretaria do Trabalho Qualificação E Empreendedorismo	• Secretaria do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo	• Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A	
Secretaria da Mulher	• Secretaria da Mulher		
Secretaria da Casa Militar	• Secretaria da Casa Militar		
Secretaria da Controladoria Geral do Estado	• Secretaria da Controladoria Geral do Estado		
Secretaria Extraordinária da Copa 2014	• Secretaria Extraordinária da Copa 2014		

Fonte: (A) - Lei Estadual 14.264/11

(B) - Lei Estadual 14.223/10 (LOA 2011)

Nota: ¹ Unidades Orçamentárias que integram o orçamento de investimento das empresas.

Com base nas publicações no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no ano de 2011, foi elaborado o quadro a seguir elencando as principais leis e decretos relacionados à estrutura administrativa do Estado. A referida legislação trata da criação de órgãos/entidades, mudanças nas suas denominações, aprovação e alteração de seus regulamentos, dentre outros.

Principais alterações na legislação – 2011

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	DATA	EMENTA
Lei 14.264	06/01/11	Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.
Lei 14.265	06/01/11	Dispõe sobre o subsídio dos Secretários de Estado.
Decreto 36.102	18/01/11	Dispõe sobre a estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo, e dá outras providências.
Portaria SEPLAG 14	02/01/11	Atualiza a Classificação Institucional do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2011 e subsequentes, às modificações estabelecidas na estrutura organizacional pela Lei nº 14.264, de 06.01.2011, que modificou a estrutura organizacional e funcionamento do Poder Executivo, compreendendo inclusão, red denominação desmembramento e alteração de subordinação de órgãos.
Decreto 36.193	09/02/11	Aprova o Regulamento da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, e dá outras providências.
Decreto 36.305	14/03/11	Aprova o Regulamento da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, e dá outras providências.
Decreto 36.325	21/03/11	Aprova o Regulamento da Secretaria de Cultura, e dá outras providências.
Decreto 36.345	25/03/11	Aprova o Regulamento da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e dá outras providências.
Decreto 36.346	25/03/11	Aprova o Regulamento da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, e dá outras providências.
Decreto 36.366	04/04/11	Aprova o Regulamento da Secretaria de Turismo, e dá outras providências.
Decreto 36.367	04/04/11	Aprova o Regulamento da Secretaria da Casa Militar, e dá outras providências.
Decreto 36.387	06/04/11	Aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco . DETRAN/PE, e dá outras providências.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	DATA	EMENTA
Decreto 36.495	06/05/11	Aprova o Regulamento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.
Decreto 36.511	12/05/11	Aprova o Regulamento do Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Decreto 36.527	18/05/11	Aprova o Regulamento da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, e dá outras providências.
Lei Complementar 169	20/05/11	Redefine a estrutura de remuneração dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Decreto 36.569	27/05/11	Aprova o Regulamento do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, e dá outras providências.
Decreto 36.612	03/06/11	Aprova o Regulamento da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, e dá outras providências.
Decreto 36.618	08/06/11	Aprova o Regulamento do Gabinete do Governador, e dá outras providências.
Decreto 36.622	08/06/11	Aprova o Regulamento da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.
Decreto 36.659	14/06/11	Aprova o Regulamento da Secretaria da Mulher, e dá outras providências.
Decreto 36.664	15/06/11	Aprova o Regulamento da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, e dá outras providências.
Lei Complementar 170	17/06/11	Introduz modificações na Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes.
Decreto 36.672	17/06/11	Aprova o Regulamento da Secretaria da Criança e da Juventude, e dá outras providências.
Decreto 36.740	05/07/11	Aprova o Regulamento da Secretaria das Cidades, e dá outras providências.
Lei Complementar 172	07/07/11	Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.
Lei Complementar 173	07/07/11	Altera a Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.
Lei Complementar 174	07/07/11	Altera a Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.
Lei Complementar 175	07/07/11	Reajusta a remuneração e reestrutura a grade de vencimentos dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.
Lei Complementar 176	07/07/11	Reajusta a remuneração do cargo público que indica, e dá outras providências.
Lei Complementar 177	07/07/11	Define o enquadramento, reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	DATA	EMENTA
Lei Complementar 178	07/07/11	Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de Dezembro de 2009, e dá outras providências.
Lei Complementar 179	11/07/11	Define enquadramento, reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica, e determina providências correlatas.
Decreto 36.951	10/08/11	Aprova o Regulamento da Secretaria de Administração, e dá outras providências.
Decreto 37.076	02/09/11	Aprova o Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.
Decreto 37.091	12/09/11	Aprova o Regulamento da Secretaria de Articulação Social e Regional, e dá outras providências.
Decreto 37.159	23/09/11	Aprova o Estatuto da Empresa Porto Fluvial de Petrolina S/A, e dá outras providências.
Lei 14.444	17/10/11	Autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Desenvolvimento e Engenharia Rural - EPDR, e dá outras providências.
Decreto 37.312	25/10/11	Aprova o Regulamento da Secretaria da Casa Militar, e dá outras providências.
Lei 14.458	01/11/11	Cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE, e dá outras providências.
Decreto 37.387	10/11/11	Aprova o Regulamento da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, e dá outras providências.
Decreto 37.388	10/11/11	Aprova o Regulamento da Secretaria do Governo, e dá outras providências.
Decreto 37.561	01/12/11	Aprova o Regulamento da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

Fonte: Diário Oficial do Estado de Pernambuco – ano 2011

2.3 – Quantitativo de Pessoal e de Cargos Efetivos

Ao final do exercício de 2011, o Poder Executivo apresentava um quantitativo total de 102.917 servidores ocupantes de cargos efetivos, além de 27.687 contratados temporários¹ e 7.462 empregados públicos², conforme informações fornecidas pela Secretaria de Administração através do Ofício SAD 488/2012 – GSAD.

¹ A Constituição Federal consagrou, no artigo 37, inciso II, o concurso público como regra geral para ingresso em cargo ou emprego na administração pública federal, estadual e municipal, ressalvada as nomeações para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração. Entretanto, o legislador constitucional abriu uma *exceção na redação do inciso IX, do artigo 37*, que assim dispõe: “a lei estabelecerá casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”. Dessa forma, prevendo o surgimento de situações inusitadas em que prevalece o interesse público, tornou possível a ocorrência de contratações excepcionais por tempo determinado para atender necessidade temporária. Há que se ressaltar, que esses *servidores temporários são contratados para exercer uma função temporária na administração pública*, portanto, não ocupam cargo ou emprego público.

² Os *empregados públicos* são contratados sob regime de legislação trabalhista e são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Embora subordinados à CLT, submetem-se às normas constitucionais previstas no capítulo VII, do Título III, da Constituição Federal, dentre essas, o ingresso no serviço público mediante processo seletivo por via de concurso.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Em relação ao quantitativo de cargos efetivos apresentava, ao final do exercício de 2011, o total de 134.707 cargos criados e 102.917 ocupados, existindo 31.790 cargos vagos, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Administração através do Ofício SAD 448/2012 - GSAD.

As informações concernentes aos cargos comissionados e as funções gratificadas, em face de suas especificidades, serão apresentadas nos itens 2.4 e 2.5.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo de pessoal e de cargos efetivos existente no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, em 31.12.2011.

Poder Executivo
Quantitativo de Pessoal e de Cargos Efetivos
em 31.12.2011

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PESSOAL			CARGOS EFETIVOS			
	Efetivos ¹	Contratados Temporários ²	Empregados Públicos ³	Criados ⁴ (A)	Ocupados (B)	Vagos C=A-B	% de Vacância (C/A)
Sec. de Educação	34.834	20.438	6	47.164	34.834	12.330	26,14%
Sec. de Saúde	21.767	2.579	7	25.379	21.767	3.612	14,23%
Sec. de Def. Social (PMPE)	20.205	16	-	25.745	20.205	5.540	21,52%
Sec. de Defesa Social - SDS	6.354	4	-	12.082	6.354	5.728	47,41%
Sec. de Def. Social (CBMPE)	2.833	-	-	5.201	2.833	2.368	45,53%
Sec. da Fazenda	1.515	15	-	1.515	1.515	0	0,00%
Sec. de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	1.363	578	1	2.152	1.363	789	36,66%
Sec. de Agricultura e Reforma Agrária	640	199	-	640	640	0	0,00%
Sec. de Administração	608	535	-	663	608	55	8,30%
Procuradoria Geral do Estado	201	10	-	285	201	84	29,47%
Sec. de Planej. e Gestão	170	1	-	285	170	115	40,35%
Sec. da Casa Civil	93	-	-	93	93	0	0,00%
Sec. da Controladoria Geral do Estado	89	8	-	182	89	93	51,10%
Sec. de Transportes	71	11	-	71	71	0	0,00%
Sec. de Desenv. Econômico	57	-	-	57	57	0	0,00%
Sec. de Ciência e Tecnologia	11	34	-	11	11	0	0,00%
Sec. da Casa Militar	1	-	-	1	1	0	0,00%
Sec. da Criança e da Juventude	-	198	-	-	-	-	-
Sec. de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo	-	121	-	-	-	-	-
Sec. da Mulher	-	43	-	-	-	-	-
Sec. das Cidades	-	42	-	-	-	-	-
Sec. de Recursos Hídricos e Energéticos	-	24	-	-	-	-	-
Sec. de Meio Ambiente e Sustentabilidade	-	17	-	-	-	-	-
TOTAL ADM. DIRETA (I):	90.812	24.873	14	121.526	90.812	30.714	25,27%



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Poder Executivo
Quantitativo de Pessoal e de Cargos Efetivos
em 31.12.2011

II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	PESSOAL			CARGOS EFETIVOS			
	Efetivos ¹	Contratados Temporários ²	Empregados Públicos ³	Criados ⁴ (A)	Ocupados (B)	Vagos C = A-B	% de Vacância (C/A)
1. Autarquias							
IRH-PE	2.210	446	-	2.210	2.210	0	0,00%
DETRAN	1.454	-	-	1.753	1.454	299	17,06%
DER-PE	1.298	35	-	1.298	1.298	0	0,00%
Agência CPRH	192	-	111	300	192	108	36,00%
ATI	150	-	349	218	150	68	31,19%
APAC	72	-	-	93	72	21	22,58%
IPEM	65	31	-	65	65	0	0,00%
JUCEPE	58	8	-	408	58	350	85,78%
ARPE	0	8	-	94	0	94	100,00%
DEFN	-	427	-	-	-	-	-
CONDEPE/FIDEM	-	34	-	-	-	-	-
2. Fundações							
UPE	4.885	159	15	4.885	4.885	0	0,00%
FUNASE	963	1.205	6	963	963	0	0,00%
HEMOPE	653	242	5	789	653	136	17,24%
FUNDARPE	105	26	-	105	105	0	0,00%
FACEPE	-	29	-	-	-	-	-
FUNAPE	-	10	-	-	-	-	-
3. Empresa Pública							
IPA	-	104	739	-	-	-	-
CTM	-	-	302	-	-	-	-
SUAPE	-	-	210	-	-	-	-
CEHAB	-	50	-	-	-	-	-
4. Soc. de Economia Mista							
COMPESA	-	-	3.662	-	-	-	-
PERPART	-	-	1.076	-	-	-	-
LAFEPE	-	-	456	-	-	-	-
EMPETUR	-	-	168	-	-	-	-
Porto do Recife S/A	-	-	106	-	-	-	-
CEPE	-	-	97	-	-	-	-
COPERGÁS	-	-	86	-	-	-	-
AD/DIPER	-	-	60	-	-	-	-
TOT. ADM. INDIRETA (II):	12.105	2.814	7.448	13.181	12.105	1.076	8,16%
PODER EXECUTIVO (I+II):	102.917	27.687	7.462	134.707	102.917	31.790	23,60%

Fonte: Ofício SAD 488/2012 – GSAD, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.

Notas: ¹ Quantitativo total de servidores efetivos da Secretaria/Entidade, em 31.12.2011, incluindo os seus efetivos postos à disposição. Tal quantitativo corresponde ao número de cargos efetivos ocupados. No item 2.3.1, é destacado o quantitativo de efetivos da Secretaria/Entidade nela lotados e o quantitativo que foi cedido para outros órgãos e entidades.

² Quantitativo total de contratados temporários existentes em 31.12.2011, isto é, cujos contratos estavam em vigor na referida data.

³ Quantitativo total de empregados públicos do órgão/entidade em 31.12.2011, incluindo os seus empregados públicos que estavam à disposição de outros órgãos/entidades.

⁴ Quantitativo total de cargos efetivos criados até 31.12.2011.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

A partir desses dados, é possível tecer alguns comentários nos itens a seguir.

2.3.1 - Servidores Efetivos: quantitativo lotado e cedido por órgão/entidade

Ao final do exercício de 2011, do quantitativo total 102.917 servidores ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo, 97.091 servidores efetivos encontravam-se lotados nos respectivos órgãos/entidades de origem e 5.826 estavam cedidos a outros órgãos/entidades.

A tabela a seguir apresenta os dados por órgão/entidade, além de evidenciar proporção dos servidores cedidos em relação ao quantitativo de ocupantes de cargos efetivos.

Poder Executivo
Servidores Efetivos: quantitativo lotado e cedido por órgão/entidade
em 31.12.2011

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Servidores Efetivos			% Cedidos/Total de Efetivos (B/C)
	¹ Lotados no Órgão (A)	² Cedidos a outros órgãos/entidades (B)	³ Total C = (A+B)	
Órgão:				
Sec. de Educação	33.193	1.641	34.834	4,71%
Sec. de Saúde	20.945	822	21.767	3,78%
Sec. de Defesa Social (PMPE)	20.156	49	20.205	0,24%
Sec. de Defesa Social	6.266	88	6.354	1,38%
Sec. de Defesa Social (CBMPE)	2.829	4	2.833	0,14%
Sec. da Fazenda	1.459	56	1.515	3,70%
Sec. de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	979	384	1.363	28,17%
Sec. de Agricultura e Reforma Agrária	501	139	640	21,72%
Sec. de Administração	481	127	608	20,89%
Procuradoria Geral do Estado	188	13	201	6,47%
Sec. de Planejamento e Gestão	56	114	170	67,06%
Sec. da Casa Civil	57	36	93	38,71%
Sec. da Controladoria Geral do Estado	88	1	89	1,12%
Sec. de Transportes	33	38	71	53,52%
Sec. de Des. Econômico	38	19	57	33,33%
Sec. de Ciência e Tecnologia	7	2	11	18,18%
Sec. da Casa Militar	1	-	1	0,00%
Sec. de Meio Ambiente e Sustentabilidade	2	0	-	-
Sub - total (I):	87.279	3.533	90.812	3,89%
II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Servidores Efetivos			% Cedidos/Total de Efetivos (B/C)
Entidades:	¹ Lotados na Entidade (A)	² Cedidos a outros órgãos/entidades (B)	³ Total C = (A+B)	
1. Autarquias				
IRH-PE	1.106	1.104	2.210	49,95%
DETRAN	1.412	42	1.454	2,89%



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

DER-PE	1.139	159	1.298	12,25%
AGENCIA CPRH	187	5	192	2,60%
ATI	97	53	150	35,33%
APAC	72	-	72	0,00%
IPEM	62	3	65	4,62%
JUCEPE	57	1	58	1,72%
ARPE		-	-	-
2. Fundações				
UPE	4.835	50	4.885	1,02%
FUNASE	121	842	963	87,44%
HEMOPE	647	6	653	0,92%
FUNDARPE	77	28	105	26,67%
Sub-total (II):	9.812	2.293	12.105	18,94%
Total Geral (I+II):	97.091	5.826	102.917	5,66%

Fonte: Ofício SAD 488/2012 – GSAD, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.

Notas: ¹ Excluem-se tanto os servidores efetivos oriundos de outros órgãos/entidades quanto os servidores do próprio órgão/entidade que encontravam-se cedidos em 31.12.2011.

² Informa o quantitativo total de servidores efetivos do quadro do órgão/entidade que estavam cedidos à outros órgãos e entidades da administração municipal, estadual ou federal em 31.12.2011.

³ Informa o quantitativo total de servidores efetivos do órgão/entidade em 31.12.2011 (soma dos lotados com os cedidos a outros órgãos/entidades). Tal quantitativo corresponde ao número de cargos efetivos ocupados.

Verifica-se que do total de servidores ocupantes de cargos efetivos no Poder Executivo Estadual, 5,66% encontravam-se cedidos a outros órgãos/entidades em 31/12/11. Esse percentual era maior na administração indireta (18,94%) do que na administração direta (3,89%).

Na administração direta, os órgãos que tinham um maior percentual de servidores à disposição na referida data foram a Secretaria de Planejamento e Gestão (67,06%), a Secretaria de Transportes (53,52%) e a Secretaria da Casa Civil (38,71%).

Em termos quantitativos, os órgãos que mais colocaram servidores à disposição foram a Secretaria de Educação (1.641 servidores), a Secretaria de Saúde (822 servidores) e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (384 servidores).

Na administração indireta, as entidades com maior percentual de servidores à disposição em 31/12/11 foram a FUNASE (87,44%), o IRH (49,95%) e a ATI (35,33%).

Em termos quantitativos, as entidades que mais colocaram servidores à disposição foram o IRH (1.104 servidores), a FUNASE (842 servidores) e o DER (159 servidores).



2.3.2 – Percentual de vacância dos cargos efetivos

O percentual de vacância reflete a proporção entre cargos vagos em relação à quantidade de cargos criados.

No âmbito do Poder Executivo, até o final de 2011, 7 (sete) órgãos da administração direta e 4 (quatro) entidades da indireta apresentavam percentual de vacância acima de 25%, a saber:

- *Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, a totalidade (100%) dos cargos criados (94) encontrava-se vagos;*
- *Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, 85,78% do total dos cargos criados (408) estavam vagos (350);*
- *Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, 51,10% dos cargos criados (182) estavam vagos (93);*
- *Secretaria de Defesa Social, 47,41% dos cargos criados (12.082) estavam vagos (5.718);*
- *Secretaria de Defesa Social (CBMPE), 45,53% dos cargos criados (5.201) estavam vagos (2.368);*
- *Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, 40,35% dos cargos criados (285) estavam vagos (115);*
- *Sec. de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, 36,66% dos cargos criados (2.152) estavam vagos (789);*
- *Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, 36,00% dos cargos criados (300) estavam vagos (108);*
- *Agência de Tecnologia da Informação – ATI, 31,19% dos cargos criados (218) estavam vagos (68);*
- *Procuradoria Geral do Estado, 29,47% dos cargos criados (285) estavam vagos (84); e*
- *Sec. de Educação, 26,14% dos cargos criados (47.164) estavam vagos (12.330).*

2.3.2.1 – Necessidade de realização de concurso público pela ARPE

Como visto, a ARPE apresenta o maior percentual de vacância de cargos efetivos, no âmbito do Poder Executivo, encontrando-se a totalidade de seus cargos criados (94) ainda vagos até o final do exercício de 2011.

Nos pareceres prévios das Contas de Governo, referentes aos exercícios de 2007 e 2008, esta Corte recomendou a realização de concurso público à ARPE. Essas recomendações são transcritas a seguir.

Estruturar o quadro de pessoal da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado – ARPE, dada a sua importância estratégica e a



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

complexidade dos setores econômicos objeto de regulação, por meio, dentre outras medidas, de realização de concurso público para provimento de cargos relacionados às suas atividades-fim; (Parecer Prévio da Prestação de Contas do Governo do Exercício 2007– Processo 0802151)

Que seja dada continuidade às ações necessárias à estruturação do quadro de pessoal da ARPE, inclusive por meio de concurso público para os cargos relacionados às suas atividades; (Parecer Prévio da Prestação de Contas do Governo do Exercício 2008 - 0901756-2)

Questionada sobre que medidas foram adotadas visando atender essas *recomendações*, através do Ofício 20/2012-CG 05/DCE, a ARPE apresentou esclarecimentos sobre as providências tomadas com vistas à realização de concurso público, no anexo (doc.2) do Ofício ARPE – DP 069/2012, transcrito parcialmente a seguir.

Atendendo ao item 4 do Ofício nº 20/2012 – CG 05/DCE, o qual solicita informar quais medidas foram adotadas visando atender às recomendações do TCE, referente aos exercícios de 2007 e 2008, no que tange a estruturação do quadro de pessoal da ARPE, inclusive por meio de realização de concurso público, vimos através da presente informar que:

As atividades da ARPE, conforme registro em passados Relatórios de Auditoria, têm sido desempenhadas por servidores ocupantes de cargos comissionados, servidores postos à disposição ou contratados temporários, de acordo com o § 3º do art. 14 da Lei nº 12.524, de 30.12.2003, o qual determina que: “até o provimento dos cargos efetivos de seu Quadro, mediante prévia aprovação em concursos público de provas e títulos, serão exercidas por servidores temporários ou por servidores ou funcionários dos quadro de pessoal do Estado que atendam aos requisitos para provimento dos respectivos cargos”.

A ARPE, [...], realizou no ano de 2004, Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de 25 [...] Profissionais de Nível Médio e Superior, para o atendimento a situação excepcional de interesse público.

[...]

Quanto à realização do concurso público, foi instituído um grupo de trabalho por meio da Portaria ARPE 24, de 22 de outubro de 2008. Além disso foi encaminhado para o Secretário de Administração, o Ofício ARPE –DP nº 61, datado de 11 de maio de 2009, através do qual submetemos à apreciação deste a estruturação da Carreira de Regulação no Estado, com revisão do quadro dos Servidores, além de minuta de Lei Complementar visando a criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV, desta Agência, para viabilizar o concurso público.

[...]

Quanto ao Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o PCCV, foi firmado o compromisso da Secretaria de Administração – SAD de analisá-lo, encaminhá-lo para receber o visto da Procuradoria Geral do Estado e posteriormente enviá-lo até o dia 20 de novembro de 2009, à Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, que seria o último dia do prazo para encaminhamentos de Projetos de Leis a serem apreciados naquele exercício, entretanto não foi cumprido em tempo hábil.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Em 27 de maio de 2010, foi encaminhado à SAD o Ofício ARPE – DP nº 155/2010, solicitando autorização para realizar o concurso, nos moldes do Anexo II da Lei 12.524/2003, posteriormente, encaminhamos o Ofício ARPE-DP nº 085/2012, em 08 de abril de 2010, aditando o pedido para realização do concurso, na ausência de respostas da Secretaria de Administração, enviamos o Ofício ARPE – DP nº 273/2010, em 24 de agosto de 2010, cobrando resposta aos ofícios encaminhados anteriormente. Somente em 27 de agosto de 2010, recebemos uma resposta da SAD, por meio do Ofício SAD/CPP nº 126/2010, de 23 de agosto de 2010, que foi encaminhado com cópia ao IRH, autorizando a realização do concurso nos moldes do Anexo II da Lei nº 12.524/2003.

Houve uma reunião com integrantes do jurídico do IRH, que veio a sugerir que o concurso público para preencher o Quadro de Pessoal da ARPE só viesse acontecer após a criação da Lei do PCCV, de modo que pudesse adequar esse Quadro à Realidade da Agência, tendo em vista que o Anexo II da Lei nº 12.524/2003, não atende a essa realidade.

[...]

O recebimento das Propostas teve início em 14 de fevereiro de 2011, visando a realização do concurso público.

Com o objetivo de realizar o concurso público, foi encaminhado à Secretaria de Administração, por meio do Ofício ARPE DP nº 166/2011, de 20 de maio de 2011, a minuta de anteprojeto da Lei Complementar que tratará da criação do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos – PCCV desta Agência de Regulação, para apreciação e encaminhamentos; a solicitação de apreciação do projeto de Lei do PCCV foi ratificada por meio do Ofício ARPE DP nº 196/2011, de 16 de junho de 2011. Posteriormente, foi enviado a Secretaria de Administração a exposição de motivos do anteprojeto de lei complementar que cria a carreira de Regulador dos Serviços Públicos, após deliberação em reunião pretérita no dia 22 de agosto de 2011, sobre a aprovação do PCCV desta Agência, por meio do Ofício ARPE DP nº 267/2011, de 06 de setembro de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, a Chefia de Gabinete da Presidência da ARPE enviou Ofício ARPE – CGP nº 002/2012 à Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de Pernambuco, informando *a situação problema existente na ARPE em*

em decorrência da diminuição constante de mão-obra, ante o encerramento dos Contratos Temporários e da urgente necessidade de realização do mencionado Concurso. (grifo nosso)

[...]

Na data de 27 de fevereiro de 2012, o Diretor Presidente da ARPE encaminhou mais um novo Ofício – ARPE DP nº 27/2012, ao Exmo. Secretário de Administração, ressaltando que, após conversa pessoal ocorrida entre o próprio Secretário de Administração, com o Diretor presidente da ARPE, com o Exmo. Sr. Governador e com o Secretário da Casa Civil, ficou entendido que a SAD providenciaria agilizar o encaminhamento, em regime de urgência, do projeto de Lei para criação da carreira de Regulador no âmbito da ARPE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Por fim, em 03 de abril de 2012, o Diretor Presidente da ARPE encaminhou mais um novo Ofício – ARPE DP nº 054/2012, a SAD, desta vez com a seguinte redação, “in verbis”:

“ O Tribunal de Contas do Estado, como já é do seu conhecimento, emitiu parecer prévio recomendando à Assembléia Legislativa a aprovação da prestação de contas do Governo do Estado referente ao exercício financeiro de 2010. Todavia, nove recomendações foram proferidas, destacando-se, dentre elas, a realização de concurso público para o provimento de 94 cargos criados nesta agência e vagos até a data de hoje.

Destarte, lembramos a V. Exa. que os cargos citados no sobredito parecer encontram-se defasados em relação às novas diretrizes que norteiam as carreiras que vêm sendo criadas no atual Governo e com as quais nos filiamos integralmente. Nesse sentido, encaminhamos a essa SAD, por meio dos ofícios 166/2011 e 027/2012, um anteprojeto de lei que visa a criação de uma nova carreira de Regulador, desta feita submetidas às diretrizes anteriormente mencionadas.

Isto posto, rogamos de V. Exa as necessárias providências ao encaminhamento do anteprojeto em questão ao exame e discussão na Assembléia legislativa, para que, em seguida à expectativa de aprovação, possamos iniciar os procedimentos relativos à realização do concurso público recomendado pela egrégia Corte de Contas”.

Em que pesem as dificuldades relatadas pela ARPE para estruturação do seu quadro de pessoal por meio de concurso público, é necessário agilizar a realização desse certame, tendo em vista a importância da atividade de regulação no cenário econômico atual. Ademais, esta Corte de Contas já se posicionou nesse sentido por meio dos pareceres prévios de Contas do Governo dos exercícios de 2007e 2008, e mais recentemente no parecer prévio de 2010.

2.3.3 – Contratados Temporários x Servidores Efetivos

A proporção entre o quantitativo total de *contratos temporários* (27.687) em relação ao total de *servidores efetivos* (102.917) do Poder Executivo era de quase 27% em 31.12.2011.

Na *Administração Direta*, destacam-se as situações observadas nas Secretarias a seguir.

- *Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*, o quantitativo de contratados *temporários* (34) era o *triplo* do seu quadro de *efetivos* (11), incluindo-se 2 servidores efetivos³ que estavam a disposição de outros órgãos;

³ Conforme informado pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco através do Ofício SAD 488/2012 – GSAD, Anexo II.



- *Secretaria de Administração*, a proporção entre o quantitativo de *temporários* (535) e o de *efetivos* (608) era de 88%, incluindo 127 servidores efetivos⁴ que estavam cedidos a outros órgãos/entidades;
- *Secretaria de Educação*, a proporção entre o quantitativo de *temporários* (20.438) e o de *efetivos* (34.834) era de quase 60%, incluindo-se 1.641 servidores efetivos⁵ que estavam cedidos a outros órgãos/entidades;
- *Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos*, a proporção entre o quantitativo de *temporários* (578) e o de *efetivos* (1.363) era de 42%, incluindo 384 servidores efetivos⁶ que estavam cedidos a outros órgãos/entidades.

Na *Administração Indireta*, destacam-se as situações observadas nas entidades a seguir:

- *Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE*, o quantitativo de contratados *temporários* (1.205) superou o seu próprio quadro de *efetivos* (963), incluindo-se 842 servidores efetivos⁷ que estavam cedidos a outros órgão/entidades.
- No *HEMOPE*, a proporção entre o quantitativo de contratados *temporários* (242) e o de *efetivos* (653) era de 37,06%, incluindo 6 servidores efetivos⁸ que estavam cedidos a outros órgão/entidades.

2.3.4 – Contratados Temporários x Cargos Vagos

Comparando-se o quantitativo de *cargos efetivos vagos em relação ao quantitativo de temporários*, destacam-se as situações encontradas nas Secretarias a seguir:

- *Secretaria de Educação*, do quantitativo total de 12.330 cargos vagos, existiam 8.575 *cargos vagos de professor*⁹. Ao mesmo tempo, existiam 18.830 *professores contratados temporários*¹⁰;
- *Secretaria de Saúde*, do total de 3.612 cargos vagos, existiam 1.803 *cargos vagos de assistente em saúde* e 792 *de analista em saúde*¹¹. Ao mesmo tempo, existiam 1.310 técnicos de *enfermagem temporários* e 495

⁴ Idem.

⁵ Idem.

⁶ Idem.

⁷ Conforme informações apresentadas pela Secretaria de Administração através do Ofício SAD 488/2012 – GSAD, no Anexo II.

⁸ Idem.

⁹ Conforme informações apresentadas pela Secretaria de Administração no Anexo I do Ofício SAD 487/2012 – GSAD, Anexo I.

¹⁰ Idem, Anexo II.

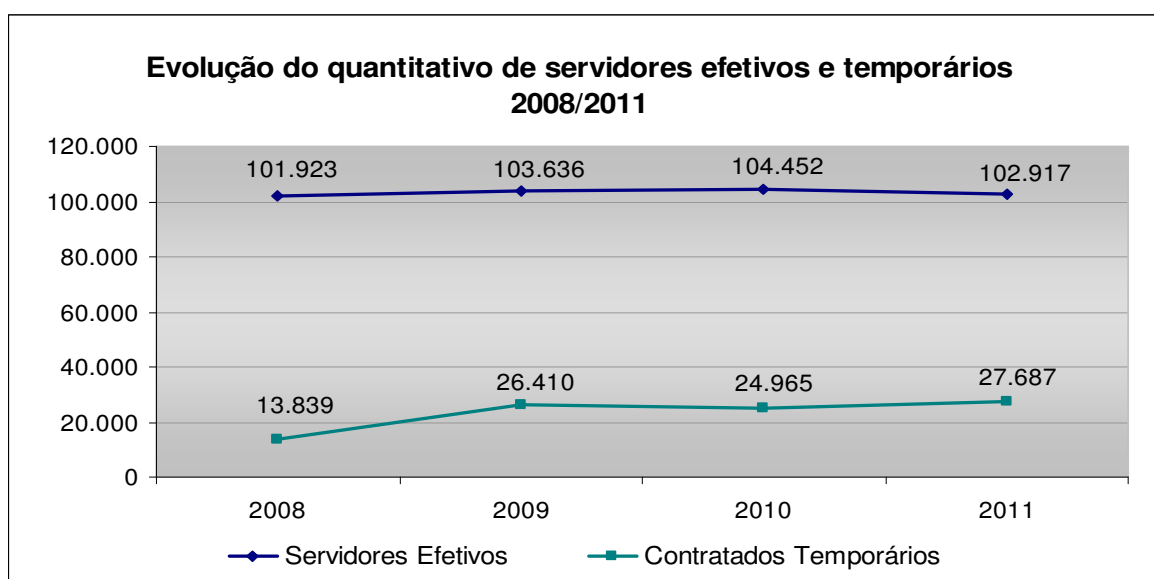
¹¹ Conforme informações apresentadas pela Secretaria de Administração através do Ofício SAD 487/2012 – GSAD, Anexo I.



*enfermeiros temporários*¹² cujas funções estão contempladas nos cargos de assistente em saúde e analista em saúde respectivamente, conforme se depreende da LC 84/2006, artigos 8º e 9º c/c a Lei 12.658/2004, artigo 2º.¹³

2.3.5 – Evolução do quantitativo de servidores efetivos e temporários – 2008/2011

O gráfico a seguir demonstra a evolução do quantitativo de servidores efetivos do Poder Executivo Estadual e de seus contratados temporários no período de 2008 a 2011.



Fonte: Relatórios de Contas do Governo - Exercícios 2008/2010 (Ofícios SAD 382/2009, 540/2010, 382/2011, 382/2011 e 522/2011) e Ofício SAD 488/2012

Nota: Os dados estão posicionados em 31 de dezembro de cada exercício.

Observa-se que no período retratado o quantitativo de servidores efetivos - aqueles que ocupam cargo efetivo no Poder Executivo Estadual - praticamente não sofreu alteração, apresentando um incremento de menos de 1% entre 2008 e 2011.

Por outro lado, o número de contratados temporários obteve um incremento de cerca de 100% no mesmo período, passando de 13.839 temporários em 31/12/08 para 27.687 em 31/12/11.

¹² Conforme informado pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco através do Ofício SAD 487/2012 – GSAD, Anexo I.

¹³ A partir da LC 84/2006 as diversas funções e cargos de nível médio, integrantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Estado, previstas no artigo 2º da Lei 12.658/2004, foram agrupadas no cargo de assistente em saúde, inclusive técnico em enfermagem. Da mesma forma, as diversas funções e cargos de nível superior integrantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública da SES, exceto médico, foram agrupadas no cargo de Analista em Saúde.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Tendo em vista o crescimento representativo do número de contratados temporários, segue tabela demonstrando a evolução do seu quantitativo discriminada por órgão/entidade bem como o percentual de crescimento entre 2008 e 2011.

Evolução do quantitativo de contratados temporários – 2008/2011

CONTRATADOS TEMPORÁRIOS						
I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	QUANTITATIVO				(2011 - 2008)	Evolução do quantitativo 2008/2011 (%)
Órgão (Secretaria):	*2008	*2009	**2010	***2011		
Educação	10.258	21.081	18.025	20.438	10.180	99,24%
Saúde	947	1.822	2.818	2.579	1.632	172,33%
Administração	139	246	400	535	396	284,89%
Ciência e Tecnologia	271	238	162	34	-237	-87,45%
Ressocialização	306	199	0	0	-306	-100,00%
Juventude e Emprego	84	147	128	0	-84	-100,00%
Planejamento e Gestão	121	93	117	1	-120	-99,17%
Agricultura	72	78	127	199	127	176,39%
Polícia Militar	73	60	45	16	-57	-78,08%
Recursos Hídricos	55	47	38	24	-31	-56,36%
Governadoria/Controladoria	64	33	14	8	-56	-87,50%
Procuradoria Geral do Estado	0	16	14	10	10	-
Defesa Social	0	15	4	4	4	-
Especial da Mulher	0	8	48	43	43	-
Desenvolvimento Social	8	8	257	578	570	7125,00%
Fazenda	13	7	5	15	2	15,38%
Bombeiro Militar	2	1	0	0	-2	-100,00%
Cidades	0	0	38	42	42	-
Transportes	0	0	0	11	11	-
Criança e Juventude	0	0	0	198	198	-
Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo	0	0	0	121	121	-
Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	0	0	17	17	-
Sub-total (I):	12.413	24.099	22.240	24.873	12.460	100,38%
II. ADM. INDIRETA	QUANTITATIVO				(2011 - 2008)	Evolução do quantitativo 2008/2011 (%)
Entidades:	*2008	*2009	**2010	***2011		
FUNASE (antiga FUNDAC)	478	1.153	1.303	1.205	727	152,09%
IRH	728	643	544	446	-282	-38,74%
HEMOPE	135	249	284	242	107	79,26%
Fernando de Noronha	20	112	356	427	407	2035,00%
CEHAB	0	52	0	0	0	-
FUNDARPE	0	37	27	26	26	-
IPEM	0	22	21	31	31	-
IPA	0	15	0	0	0	-
ARPE	15	13	10	8	-7	-46,67%
JUCEPE	0	8	8	8	8	-
CPRH	50	7	0	0	-50	-100,00%



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

II. ADM. INDIRETA (cont.)	QUANTITATIVO				(2011 - 2008)	Evolução do quantitativo 2008/2011 (%)
	*2008	*2009	**2010	***2011		
Entidades:						
CONDEPE/FIDEM	0	0	42	34	34	-
FACEPE	0	0	19	29	29	-
FUNAPE	0	0	10	10	10	-
IPA	0	0	63	104	104	-
CEHAB	0	0	38	50	50	-
DER-PE	0	0	0	35	35	-
UPE	0	0	0	159	159	-
Sub-total (II):	1.426	2.311	2.725	2.814	1.388	97,34%
TOTAL (I+II):	13.839	26.410	24.965	27.687	13.848	100,07%

Fonte: * Relatório de Contas do Governo - exercício 2009 (Ofício SAD 540/2010-GSAD)

** Relatório de Contas do Governo - exercício 2010 (Ofício SAD 382/2011 - GSAD)

*** Ofício SAD 488/2012 - GSAD

Na administração direta, os órgãos que em termos absolutos obtiveram um maior incremento no seu número de contratações temporárias no período de 2008 a 2011 foram as Secretarias de Educação (10.180 contratações), de Saúde (1.632 contratações) e de Desenvolvimento Social (570 contratações).

Em termos percentuais, os órgãos que obtiveram maior acréscimo nas contratações temporárias foram as Secretarias de Desenvolvimento Social (7.125,00%), de Administração (284,89%) e de Agricultura (176,39%).

Na administração indireta, as entidades que em termos absolutos apresentaram um maior incremento nas contratações temporárias no referido período foram a FUNASE (727 contratações), Fernando de Noronha (407 contratações) e a UPE (159 contratações).

Em termos percentuais, as entidades que obtiveram maior acréscimo nas contratações temporárias foram o Distrito Estadual de Fernando de Noronha (2.035,00%), a FUNASE (152,09%) e o HEMOPE (79,26%).

2.4 - Cargos comissionados

O legislador constituinte consagrou o concurso público como regra geral para ingresso em cargo ou emprego na administração pública, ressalvado as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, inciso II, transcrito a seguir.

Art. 37. *omissis*

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Dessa forma, a Administração Pública pode preencher parte de seus cargos por meio do provimento em comissão, restringindo-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal c/c art. 3º, § 2º, incisos I e II do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei 6.123/68 e alterações posteriores), transcritos a seguir:

CF, Art. 37. *omissis*

V – (...), e os *cargos em comissão*, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, *destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento*;

Lei 6.123/68, Art. 3º. *omissis*

§ 2º - Os cargos de provimento *em comissão* compreendem:

I - *Cargo de direção* e de *chefia* das repartições públicas;

II - *Cargos de assessoramento*, de Chefe de Gabinete e de Oficial de Gabinete; (grifos nossos)

A seguir serão apresentadas informações concernentes à remuneração dos cargos em comissão do Poder Executivo e respectivos quantitativos.

2.4.1 - Remuneração dos cargos comissionados

A remuneração do cargo comissionado é composta por duas parcelas, a saber: vencimento e verba de representação¹⁴. Os cargos em comissão do Poder Executivo do Estado estão divididos em dois grupos, conforme disposto na Lei Estadual 14.264, de 06 de janeiro de 2011, a saber:

1. *Cargos de Direção e Assessoramento Superior* - *símbolo DAS*, classificados em 5 níveis: DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAS-4 e DAS-5;
2. *Cargos de Assessoramento* - *símbolo CAS*, classificados em 5 níveis: CAS-1, CAS-2, CAS-3, CAS-4 e CAS-5. A Lei Estadual 14.264/2011 fixou os quantitativos e as remunerações dos cargos comissionados. O valor do subsídio dos Secretários de Estado foi fixado pela Lei 14.265, de 06.01.2011.

Os valores da remuneração dos cargos comissionados e do subsídio dos Secretários de Estado, vigentes em 2011, constam no quadro a seguir.

¹⁴ Caso o ocupante de cargo efetivo seja nomeado para um cargo comissionado, ele poderá optar pela percepção do vencimento e da verba de representação do cargo comissionado ou pelo vencimento do cargo efetivo com a verba de representação do cargo comissionado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Remuneração dos cargos comissionados do Poder Executivo

em R\$ 1,00

Símbolo	Vencimento	Verba de Representação	Valor
DAS (subsídio)*	-	-	10.570,00
DAS-1	1.993,32	7.973,30	9.966,62
DAS-2	1.461,77	5.847,08	7.308,85
DAS-3	1.229,22	4.916,86	6.146,08
DAS-4	1.129,55	4.518,20	5.647,75
DAS-5	930,22	3.720,87	4.651,09
CAS-1	807,29	3.229,18	4.036,47
CAS-2	664,44	2.657,77	3.322,21
CAS-3	431,89	1.727,55	2.159,44
CAS-4	265,78	1.063,11	1.328,89
CAS-5	232,56	930,22	1.162,78

Fonte: Leis Estaduais 14.264 e 14.265*, ambas de 06/01/11

Vale ressaltar que os valores do subsídio dos Secretários de Estado e da verba de representação dos cargos comissionados sofreram considerável reajuste em 2011 em relação aos valores vigentes em 2010, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Reajuste (%) do subsídio e da verba de representação

em R\$ 1,00

Lei Estadual 13.205/07		Leis Estaduais 14.264/11 e 14.265/11		% de Reajuste [(B-A)/A]*100
Símbolo	Verba de Representação (A)	Símbolo	Verba de Representação (B)	
CDA (subsídio)	7.000,00	DAS (subsídio)	10.570,00	51,00%
CDA-1	4.400,27	DAS-1	7.973,30	81,20%
CDA-2	3.227,60	DAS-2	5.847,08	81,16%
CDA-3	2.713,87	DAS-3	4.916,86	81,18%
CDA-4	2.493,85	DAS-4	4.518,20	81,17%
CDA-5	1.980,12	DAS-5	3.720,87	87,91%
CAA-1	2.053,83	CAS-1	3.229,18	57,23%
CAA-2	1.467,49	CAS-2	2.657,77	81,11%
CAA-3	953,76	CAS-3	1.727,55	81,13%
CAA-4	587,44	CAS-4	1.063,11	80,97%
CAA-5	513,73	CAS-5	930,22	81,07%
CAA-6	403,72	-	-	-
CAA-7	330,02	-	-	-

Nota: A – valores da verba de representação e do subsídio estabelecidos pela Lei Estadual 13.205, de 19/01/07.

B - valores da verba de representação e do subsídio estabelecidos respectivamente pelas Leis Estaduais 14.264 e 14.265, ambas de 06/01/11.

Verifica-se que os reajustes variaram entre 51% e 87,91%, ou seja, percentuais bem superiores à inflação do período (IPCA: 2007 – 4,46%; 2008 – 5,90%; 2009 – 4,31% e 2010 – 5,91%, segundo dados do IBGE).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

2.4.2 – Quantitativo de cargos comissionados

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, por meio do Ofício SAD nº 440/2012 – GSAD, de 25/04/12, informou o quantitativo total de cargos em comissão *ocupados* no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo em 31.12.2011, conforme quadro a seguir.

Quantitativo de cargos comissionados *ocupados* em 31.12.2011

I. ADM. DIRETA	QUANTITATIVO		TOTAL
	CAS	DAS	
Órgão/Secretaria:			
Sec. de Administração - SAD	43	47	90
Sec. de Agricultura e Reforma Agrária - SARA	14	17	31
SARA - Adagro	5	5	10
SARA - Prorural	5	9	14
Sec. de Articulação Social	18	22	40
Art. Social - Programa Governo Presente	24	5	29
Sec. de Assessoria ao Governador	21	22	43
Sec. da Casa Civil	32	26	58
Sec. da Casa Militar	8	9	17
Sec. das Cidades - SECID	16	37	53
SECID - Cons. Est. de Transito	2	1	3
SECID - Unid. Técnica Prometrópole	3	7	10
Sec. Ciência e Tecnologia - SECTEC	11	14	25
SECTEC - DETELPE	0	3	3
Sec. da Controladoria Geral do Estado	26	13	39
Sec. da Criança e Juventude	49	20	69
Sec. de Cultura	26	19	45
Cultura - Conselho Est. de Cultura	1	0	1
Sec. de Defesa Social - SDS	41	36	77
SDS - Polícia Civil	7	19	26
SDS - Polícia Militar	2	12	14
SDS - Corpo De Bombeiros	2	6	8
Sec. Desenvolvimento Econômico	28	34	62
Sec. Des. Social e Dir. Humanos - SEDSDH	48	32	80
SEDSDH - SEAD	5	1	6
SEDSDH - Sec. Exec. de Ressocialização	23	27	50
Sec. de Educação - SEE	35	97	132
SEE - Cons. Est. de Educação	4	0	4
SEE - Cons. de Educação Escolar Indígena	0	0	0
SEE - UCP Educação Integral	264	7	271
SEE - Conservatório Pernambucano de Música	5	3	8
SEE- UCP Proescola	1	7	8
Sec. de Esportes	18	10	28
Sec. da Copa 2014	12	14	26
Sec. da Fazenda	134	34	168
Governadoria - Gabinete Governador	37	15	52
Governadoria - CEDCA	4	1	5
Gabinete Vice-Governador	16	3	19
Procuradoria Geral do Estado	18	14	32
Governadoria - Defensoria Pública	1	10	11



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

I. ADM. DIRETA (cont.)	QUANTITATIVO		TOTAL
	CAS	DAS	
Órgão/Secretaria:			
Sec. do Governo	6	27	33
Sec. de Imprensa	16	9	25
Sec. de Meio Ambiente	17	20	37
Sec. da Mulher	29	14	43
Sec. de Planejamento - SEPLAG	23	35	58
SEPLAG - PNAGE	1	2	3
Sec. de Recursos Hídricos e Energéticos	17	28	45
Sec. da Saúde - SES	330	192	522
SES - APEVISA	0	2	2
Sec. do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo	17	22	39
Sec. de Transportes	7	16	23
Sec. de Turismo - SETUR	10	18	28
SETUR - PRODETUR	4	5	9
Total Administração Direta (I):	1.486	1.048	2.534
II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	QUANTITATIVO		TOTAL
Entidades:	CAS	DAS	
ATI	3	12	15
IRH	33	13	46
ITERPE	3	10	13
DETRAN	34	27	61
DEFN	23	13	36
IPEM	11	11	22
JUCEPE	12	9	21
ARPE	18	19	37
CPRH	11	13	24
CONDEPE/FIDEM	5	22	27
APAC	3	14	17
DER	12	29	41
FUNAPE	18	9	27
FACEPE	5	5	10
UPE	10	42	52
FUNASE	3	4	7
FUNDARPE	13	10	23
HEMOPE	4	10	14
Total Administração Indireta (II):	221	272	493
TOTAL PODER EXECUTIVO (I+II):	1.707	1.320	3.027

Fonte: Ofício SAD 440/2012 – GSAD da Secretaria de Administração

Observa-se que o quantitativo de cargos comissionados ocupados em 31.12.2011 (3.027 cargos) é ligeiramente inferior ao quantitativo criado pela Lei Estadual 14.264/2011 (3.054 cargos).

A maior parte dos cargos comissionados ocupados encontrava-se na administração direta (2.534 cargos). Destaca-se que as Secretarias de Saúde (522 cargos), de Educação (423 cargos) e da Fazenda (168 cargos) concentravam 1.113 cargos comissionados ocupados na referida data, ou seja, 43,92% do quantitativo total da administração direta.

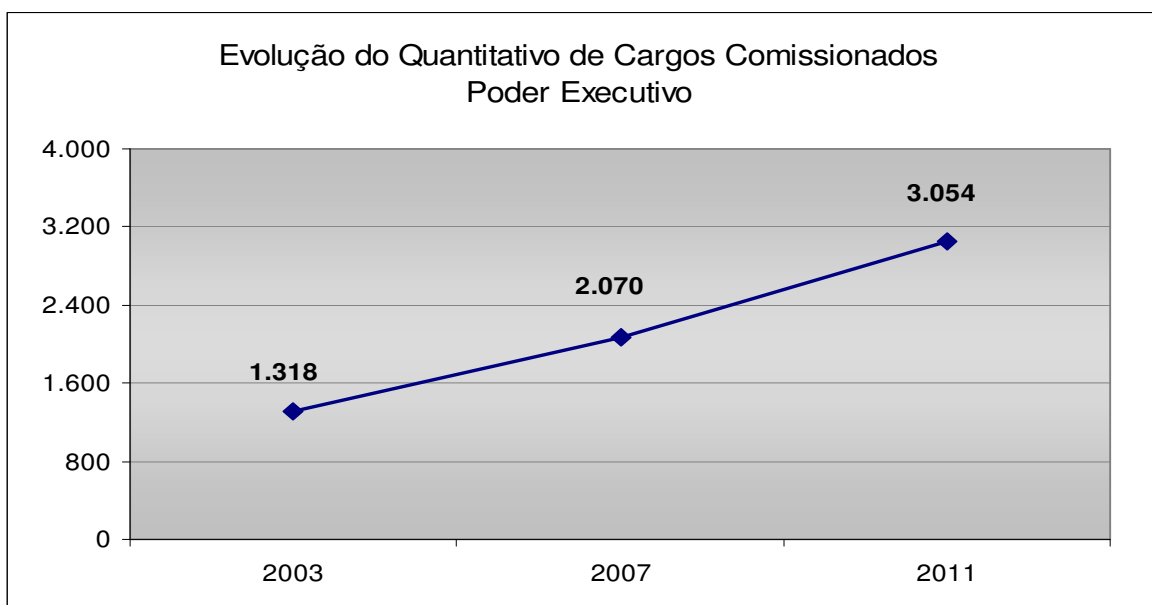


ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Verifica-se que o quantitativo de cargos comissionados no Poder Executivo do Estado vem aumentando ao longo dos anos. A Lei Complementar 49, de 31 de janeiro de 2003, aprovou um total de 1.318 cargos comissionados. Com a Lei Estadual 13.205, de 19 de janeiro de 2007, esse quantitativo passou a ser de 2.070 cargos. Posteriormente, com a publicação da Lei Estadual 14.264, de 06 de janeiro de 2011, o quantitativo foi fixado em 3.054 cargos.

2.4.3 - Evolução do quantitativo de cargos comissionados

O gráfico e o quadro a seguir demonstram a evolução do quantitativo de cargos comissionados ao longo dos anos.



Fonte: Lei Complementar Estadual 49/2003 e Leis Estaduais 13.205/2007 e 14.264/2011

Quantitativo de cargos comissionados por símbolo

Lei Complementar 49/03		Lei Estadual 13.205/07		Lei Estadual 14.264/11	
Símbolo	Quantitativo	Símbolo	Quantitativo	Símbolo	Quantitativo
-	-	CDA (subsídio)	17	DAS (subsídio)	30
CDA-1	45	CDA-1	60	DAS-1	91
CDA-2	87	CDA-2	101	DAS-2	207
CDA-3	74	CDA-3	124	DAS-3	232
CDA-4	169	CDA-4	234	DAS-4	392
CDA-5	240	CDA-5	306	DAS-5	431
CAA-1	13	CAA-1	2	CAS-1	52
CAA-2	268	CAA-2	422	CAS-2	790
CAA-3	129	CAA-3	266	CAS-3	331
CAA-4	34	CAA-4	120	CAS-4	326
CAA-5	153	CAA-5	215	CAS-5	172
CAA-6	49	CAA-6	124	-	-
CAA-7	57	CAA-7	79	-	-
Total	1.318	Total	2.070	Total	3.054

Fonte: Lei complementar Estadual 49/03 e Leis Estaduais 13.205/07 e 14.264/11



Observa-se que houve um crescimento de 131,71% no quantitativo de cargos comissionados entre 2003 e 2011.

Há que se destacar que o aumento do quantitativo dos cargos comissionados ocorreu especialmente na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Educação.

Na Secretaria de Saúde, ao final de 2007 o quantitativo de cargos comissionados era de 112 cargos¹⁵. Em 31/12/11, o quantitativo de cargos ocupados na Secretaria de Saúde passou a ser de 552, representando um acréscimo de aproximadamente 400% em quatro anos.

Na Secretaria de Educação, ao final de 2007 o quantitativo de cargos comissionados era de 197 cargos¹⁶. Em 31/12/11, esse quantitativo passou a ser de 423, o que representou um acréscimo de aproximadamente 115%.

2.5 - Funções gratificadas

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso V, estabelece que as funções de confiança, também denominadas funções gratificadas, devem ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

O Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, Lei 6.123/68 e alterações posteriores, assim dispõe sobre as funções gratificadas:

Art. 7º - Além dos cargos de provimento efetivo e em comissão, haverá funções gratificadas que atenderão a encargos de chefia, de assessoramento, de secretariado e de apoio, cometidos transitariamente a servidores ativos.

Parágrafo Único - A lei fixará o valor da retribuição das funções gratificadas dos órgãos de administração direta, das autarquias e das fundações públicas; e o quantitativo das mesmas será estabelecido em decreto, observando os limites das disponibilidades orçamentárias e as normas de organização administrativa do Estado.

A seguir serão apresentadas informações concernentes aos valores das funções gratificadas do Poder Executivo e respectivos quantitativos.

2.5.1 - Valores das funções gratificadas

As funções gratificadas do Poder Executivo do Estado estão divididas em dois grupos, conforme disposto na Lei Estadual 14.264, de 06 de janeiro de 2011, a saber:

1. *Funções Gratificadas de Supervisão* - símbolo FGS, classificadas em 3 níveis: FGS-1, FGS-2 e FGS-3;
2. *Funções Gratificadas de Apoio* - símbolo FGA, classificadas em 3 níveis: FGA-1, FGA-2 e FGA-3.

¹⁵ Conforme relatório de prestação de contas do Governo do Estado de Pernambuco - Exercício 2007.

¹⁶ Idem.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

A Lei Estadual 14.264 fixou os valores das funções gratificadas, conforme apresentado no quadro a seguir.

Funções Gratificadas do Poder Executivo

Denominação	Símbolo	Valor (R\$)
Função Gratificada de Supervisão-1	FGS-1	1.200,69
Função Gratificada de Supervisão-2	FGS-2	732,55
Função Gratificada de Supervisão-3	FGS-3	488,36
Função Gratificada de Apoio-1	FGA-1	436,04
Função Gratificada de Apoio-2	FGA-2	401,16
Função Gratificada de Apoio-3	FGA-3	313,94

Fonte: Lei Estadual 14.264, de 06/01/11

Vale ressaltar que os valores das funções gratificadas sofreram considerável reajuste em 2011 em relação aos valores vigentes em 2010, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Reajuste (%) no valor das funções gratificadas

Em R\$ 1,00

Lei Estadual 13.205/07		Leis Estaduais 14.264/11		% de Reajuste [(B-A)/A]
Símbolo	Valor (A)	Símbolo	Valor (B)	
FGS-1	693,04	FGS-1	1.200,69	73,25%
FGS-2	462,03	FGS-2	732,55	58,55%
FGS-3	308,02	FGS-3	488,36	58,55%
FGA-1	275,02	FGA-1	436,04	58,55%
FGA-2	253,02	FGA-2	401,16	58,55%
FGA-3	198,01	FGA-3	313,94	58,55%

Fonte: Leis Estaduais 13.205/07 e 14.264/11

Verifica-se que os reajustes foram de 58,55% e 73,25%, percentuais esses superiores à inflação do período (IPCA: 2007 – 4,46%; 2008 – 5,90%; 2009 – 4,31% e 2010 – 5,91%, segundo dados do IBGE).

2.5.2 – Quantitativo de funções gratificadas

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, por meio do Ofício SAD 440/2012 – GSAD, de 25 de abril de 2012, informou o quantitativo total de funções gratificadas exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo, em 31.12.2011, conforme quadro a seguir.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Quantitativo de funções gratificadas ocupadas em 31.12.2011

I. ADM. DIRETA	QUANTITATIVO		TOTAL
	FGA	FGS	
Órgão/Secretaria:			
Sec. de Administração	13	102	115
Sec. de Agricultura e Reforma Agrária *	42	91	133
Sec. Art. Social*	3	5	8
Sec. da Casa Civil	20	12	32
Sec. da Casa Militar	3	4	7
Sec. das Cidades*	16	20	36
Sec. de Ciência e Tecnologia*	8	51	59
Sec. da Controladoria Geral do Estado	4	15	19
Sec. da Criança e Juventude	4	23	27
Sec. de Cultura*	0	12	12
Sec. de Defesa Social - SDS	666	1.001	1.667
SDS - Polícia Militar **	137	102	239
SDS - Corpo De Bombeiros ***	19	36	55
Sec. de Desenvolvimento Econômico	15	27	42
Sec. de Desenv. Social e Dir. Humanos - SEDSDH *	66	163	229
SEDSDH - Sec. Executiva de Ressocialização	200	268	468
Sec. de Educação - SEE *	100	424	524
SEE - Conservatório Pernambucano de Música	2	13	15
Sec. de Esportes	3	7	10
Sec. da Copa 2014	1	7	8
Sec. da Fazenda - SEFAZ	22	172	194
Governadoria - Gabinete Governador *	17	28	45
Gabinete Vice-Governador	4	4	8
Procuradoria Geral do Estado	3	50	53
Governadoria - Defensoria Pública	0	57	57
Sec. do Governo	0	6	6
Sec. Imprensa	12	7	19
Sec. de Meio Ambiente	3	10	13
Sec. da Mulher	4	10	14
Sec. de Planejamento *	14	60	74
Sec. de Recursos Hídricos e Energéticos	10	16	26
Sec. de Saúde *	85	840	925
Sec. do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo	3	30	33
Sec. de Transportes	13	23	36
Sec. de Turismo - SETUR*	3	14	17
II . ADM. INDIRETA	QUANTITATIVO		TOTAL
Entidades:	FGA	FGS	
ATI	1	30	31
IRH	17	142	159
DETRAN	0	245	245
DEFN	2	7	9
IPEM	9	19	28
JUCEPE	7	23	30
ARPE	0	3	3
CPRH	12	54	66
CONDEPE/FIDEM	15	67	82



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

II. ADM. INDIRETA (cont.)	QUANTITATIVO		TOTAL
	FGA	FGS	
Entidades:			
APAC	1	10	11
DER	136	172	308
FUNAPE	19	9	28
FACEPE	0	10	10
UPE	30	499	529
FUNASE	23	65	88
FUNDARPE	11	34	45
HEMOPE	25	110	135
TOTAL	1.823	5.209	7.032

Fonte: Ofício SAD 440/2012 – GSAD da Secretaria de Administração

Notas: * Incluído o quantitativo de funções gratificadas das Unidades Técnicas, Programas/Projetos Especiais e Conselhos a ela vinculados;

** Incluído o quantitativo de militares lotados na SDS

*** Incluído o quantitativo de bombeiros lotados na SDS

Observa-se que o quantitativo de funções gratificadas ocupadas em 31/12/11 (7.032 funções) corresponde a 92% do quantitativo criado pela Lei Estadual 14.264/11 (7.640 funções).

A maior parte das funções gratificadas ocupadas encontrava-se na administração direta (5.225 funções). Na administração indireta existiam 1.807 funções gratificadas em 31/12/11.

Destaca-se que as Secretaria de Defesa Social (1.667 funções), de Saúde (925 funções), de Educação (539 funções) e a Sec. Executiva de Ressocialização (468 funções) juntas concentravam 68,88% das funções gratificadas ocupadas na administração direta (5.225 funções).

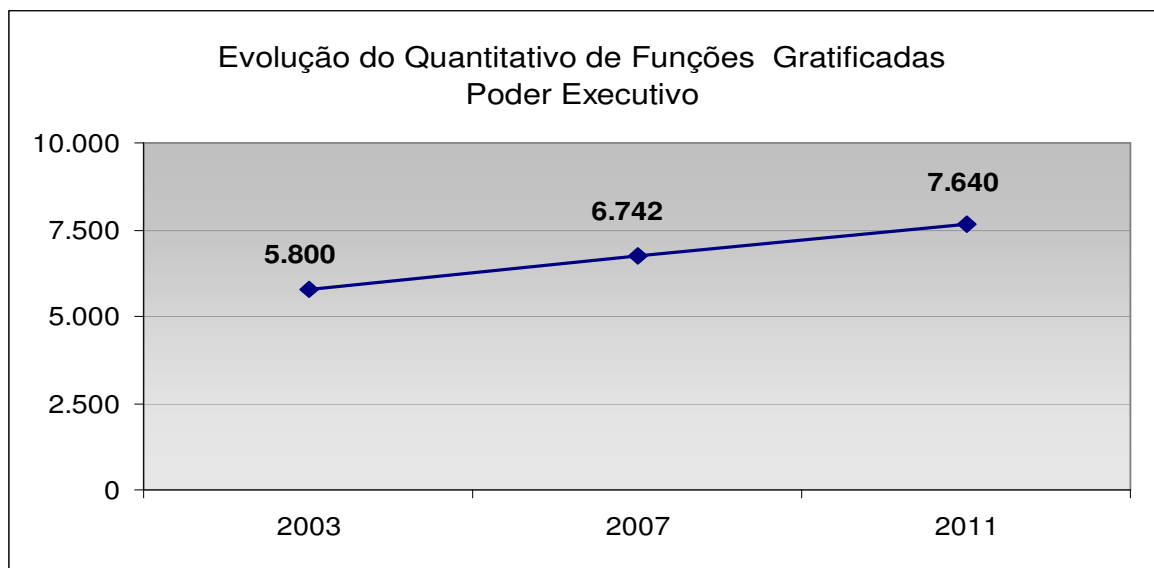
A UPE (529 funções), o DER (308 funções) e o DETRAN (245 funções) juntos concentravam aproximadamente 60% do total das funções gratificadas da administração indireta (1.807 funções).

Verifica-se que o quantitativo de funções gratificadas do Poder Executivo do Estado vem aumentando ao longo dos anos. A Lei Complementar 49, de 31 de janeiro de 2003, aprovou um total de 5.800 funções gratificadas. Com a Lei Estadual 13.205, de 19 de janeiro de 2007, esse quantitativo passou a ser de 6.742 funções. Posteriormente, com a publicação da Lei Estadual 14.264, de 06 de janeiro de 2011, o quantitativo de funções gratificadas foi fixado em 7.640.

O gráfico e quadro a seguir demonstram a evolução no quantitativo, por símbolo, de funções gratificadas ao longo dos anos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



Fonte: Lei Complementar Estadual 49/03 e Leis Estaduais 13.205/07 e 14.264/11

Evolução do quantitativo de funções gratificadas

Lei Complementar 49/03		Lei Estadual 13.205/07		Lei Estadual 14.264/11	
Símbolo	Quantitativo	Símbolo	Quantitativo	Símbolo	Quantitativo
FGS-1	912	FGS-1	1182	FGS-1	1597
FGS-2	1.341	FGS-2	1761	FGS-2	1946
FGS-3	1.257	FGS-3	1878	FGS-3	2069
FGA-1	429	FGA-1	529	FGA-1	575
FGA-2	953	FGA-2	911	FGA-2	965
FGA-3	908	FGA-3	481	FGA-3	488
Total	5.800	Total	6.742	Total	7.640

Fonte: Lei complementar Estadual 49/03 e Leis Estaduais 13.205/07 e 14.264/11

Observa-se que houve um crescimento de 31,72% no quantitativo de funções gratificadas entre 2003 e 2011. O referido crescimento foi bem menos expressivo que o de cargos comissionados, que cresceram 131,71% no mesmo período.